



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
034/GAPDF-CENIPA/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE
INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES AERONÁUTICOS E A JC
REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E
COMERCIO LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – CENIPA**, situado no SHIS QI 05, ÁREA ESPECIAL 12, LAGO SUL, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0131-99, na figura de seu Ordenador de Despesas, **ADRIANO BARBOSA MAIA Cel Av**, portador da matrícula funcional nº 3052168, designado para a função, conforme a Portaria CENIPA nº 16/DA-SRH, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Interno GAP-DF nº 50, de 13 de março de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa, **JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.862.831/0001-26, sediada na Quadra 6 Lote 17- Jardim Águas Lindas II – Águas Lindas de Goiás /GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.000264/2021-98, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/GAPDF-CENIPA/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/GAP-DF/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 034/GAPDF-CENIPA/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/10/2024 a 07/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

PAG Nº 67289.000264/2021-98 – Pregão Eletrônico nº 044/GAP-DF/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 034/GAPDF- CENIPA/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.650,15 (três mil seiscientos cinquenta reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 43.801,76 (quarenta e três mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120106;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05.151.6012.2913.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: SSIP24SUP01;

Nota de Empenho: 2024NE000529.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília – DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

ADRIANO BARBOSA MAIA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

GERALDO DA COSTA LEITE FILHO Cel Int
Agente Controle Interno

MARINA MOREIRA LIMA WIGGERING ASP QOCON BLG
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034GAPDF-CENIPA2021 |
| Data/Hora de Criação: | 24/06/2024 13:59:30 |
| Páginas do Documento: | 3 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 4 |
| Hash MD5: | bdf654a3ea5b7af957d2aa079e5a527f |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARINA MOREIRA LIMA WIGGERING no dia 26/06/2024 às 08:40:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GERALDO DA COSTA LEITE FILHO no dia 26/06/2024 às 13:21:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO BARBOSA MAIA no dia 26/06/2024 às 16:54:13 no horário oficial de Brasília.